

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 411/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral e Controlador Geral e Secretários Municipais para o Mandado de 2025/2028 e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Ficam instituído os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral e Controlador Geral e Secretários Municipais para o Mandado de 2025/2028, nos valores a seguir:

CARGO	SUBSÍDIO
Prefeito	R\$ 19.000,00
Vice-Prefeito	R\$ 9.500,00
Procurador Geral e Controlador Geral	R\$ 7.000,00
Secretários Municipais	R\$ 5.000,00

**Art. 2º.** O subsídio mensal dos Secretários Adjuntos corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do titular;

**Art. 3º.** Para fins desta Lei, o Cargo de Diretor de Recursos Humanos é equiparado ao de Secretário Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025.

Publique-se.

***OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ***

Prefeito

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:2E6FAAE3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/04/2024. Edição 3262  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>